Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUU DVCEG CTLP5 D8JQD

TERMO DE PENHORA

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste cartório da **5ª Vara Cível,** em cumprimento ao determinado pelo r. despacho de mov. 191.1, proferido nos autos de **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**, processados de forma eletrônica via Sistema Projudi, autuada sob o n° **0019642-42.2017.8.16.0001**, em que é exequente **BANCO SAFRA S.A.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 58.160.789/0001-28, com endereço cadastrado à Av. Paulista, n° 2100, Centro, São Paulo e executados **CARLOS SCHNEIDER MOELLER**, inscrito no CPF/MF sob o n° 009.709.489-72, com endereço cadastrado à Rua Afonso Meister, n° 374, Glória, Joinville, Santa Catarina; **INCAMAR COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.629.402/0001-87, com endereço cadastrado à Rua Alexandre Schlemm, n° 837, Anita Garibaldi, Joinville, Santa Catarina e **INCAPACK INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o n° 82.370.743/0001-18, com endereço cadastrado à Rua Carlos Essenfelder, n° 350, Vila Hauer, Curitiba, Paraná, **tomo por Termo a Penhora** do imóvel indicado através do mov. 180, a saber: "Imóvel registrado sob a Matrícula n° 44.635 do 1° Registro de Imóveis de Joinville – Santa Catarina, a saber: um terreno situado nesta cidade, no entroncamento das ruas Benjamin Constant e Alceu Koehntopp, fazendo frente na primeira, lado ímpar com 99,90m (noventa e nove metros e noventa centímetros), a seguir, uma linha de 55,50, (cinquenta e cinco metros e cinquenta centímetros); 57,50m (cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros), estas com terras de Raulino Kamradt (edificação n° 1481), seguindo ainda com 5,00m (cinco metros); 43,00m (quarenta e três metros); 50,00m (cinquenta metros), estas com terras de Laudio Ferreira, e na extensão de 20,00m (vinte metros), confrontando com a Rua Alceu Koehntopp, tendo de fundos pelo lado direito de quem da rua Benjamin Constant olha 78,20m (setenta e oito metros e vinte centímetros), confrontando com terras de Leo Mertens, e pelo lado esquerdo de quem da rua Alceu Koehntopp olha 117,70m (cento e dezessete metros e setenta centímetros), confrontando com terras de Henrique Eick, fazendo o travessão dos fundos com 215,20 (duzentos e quinze metros e vinte centímetros), com terras de Elze Schulz, contendo a área de 17.611,15m² (dezessete mil seiscentos e onze metros e quinze decímetros quadrados). Edificado com uma casa de madeira. A.R.T. n° 289048. Consta como proprietário ADMINISTRADORA DE BENS INCA LTDA." **PENHORA** essa para garantia do cumprimento da presente execução no valor de R$ 726.107,92 (27/07/2017). Fica como depositário fiel a atual própria do bem. Do que, para constar, lavrei o presente termo do bem indicado, do qual serão intimados os executados, para que, querendo, impugnar no prazo legal. Eu, **UBIRAJARA BINHARA,** Escrivão, que o mandei digitar e LEANDRO RICARDO CZYR, Empregado Juramentado, que o subscreve digitalmente.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJVUU DVCEG CTLP5 D8JQD